

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete da Deputada Distrital Eurides Brito - PMDB

INDICAÇÃO Nº

IND 2054/2004

(Da Deputada EURIDES BRITO)

Em 16/03/04
Assessoria da Plenário

Ac Protocolo Legislativo para registro e. 07

seguida. à CCA
Em 16/03/04

Paulo Roberto Guimarães de Castro
Chefe da Assessoria da Plenário

Sugere ao Poder Executivo do Distrito Federal a adoção de urgentes providências para a regulamentação da Lei nº 2.978, de 10 de maio de 2002, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal de 29 de maio de 2002, que "dispõe sobre a obrigatoriedade de instalação de recarga artificial de aquíferos nas propriedades rurais e lotes em condomínios atendidos por poços tubulares para abastecimento de água".

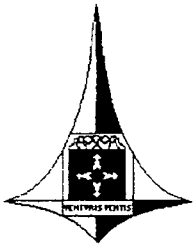
A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143 do seu Regimento Interno, sugere ao Poder Executivo do Distrito Federal a adoção de urgentes providências para a regulamentação da Lei nº 2.978, de 10 de maio de 2002, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal de 29 de maio de 2002, que "dispõe sobre a obrigatoriedade de instalação de recarga artificial de aquíferos nas propriedades rurais e lotes em condomínios atendidos por poços tubulares para abastecimento de água".

JUSTIFICAÇÃO

A atualidade do tema está a exigir urgentes definições das autoridades competentes do Poder Executivo, a fim de que a obrigatoriedade da instalação de Sistema Recargas Artificial de Aquíferos, ou seja "os mecanismos artificiais para infiltração ou injeção das águas de precipitação pluviométrica para os aquíferos" torne-se realidade, nas áreas rurais e de lotes em condomínios que se utilizem de poços tubulares para abastecimento de água, incluídos, entre eles, cisternas e poços semi-artesianos.

PROTOCOLO LEGISLATIVO
IND Nº 2054/04
Fis. N.º 01 Paulo

Paulo



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete da Deputada Distrital Eurides Brito - PMDB

Pela especialização que o tema requer, é conveniente que o Decreto de regulamentação conta com o conhecimento dos especialistas da CAESB, UnB – Departamento de Geologia, SEAPA/EMATER, e SEMARH.

Diante da importância da matéria em questão, encareço o apoio dos ilustres Senhores Deputados, para sua aprovação.

Sala das Sessões,

Deputada Distrital **EURIDES BRITO**

10/03/2004

PROTOCOLO LEGISLATIVO
IND Nº 2054/04
Fis. N.º 02 <i>Paulo</i>